



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 020/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 845/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Superávit Financeiro - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 494	04.016.08.245.0024.2028.4.4.90.52.2.661.3110	70.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total:	70.000,00
------------	-----------

Total Parcial Suplementado:	70.000,00
-----------------------------	-----------

Artigo 2º - Superávit Financeiro - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Artigo 3º - Superávit Financeiro - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 29 de janeiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal